

## Presidência do Governo

### Despacho n.º 1649/2023 de 25 de setembro de 2023

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, no n.º 2 do seu artigo 39.º, autoriza o Governo Regional a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

Nesse contexto, o Conselho do Governo Regional aprovou a Resolução do Conselho do Governo n.º 25/2023, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 24 de fevereiro de 2023, através da qual é autorizada a Presidência do Governo Regional a conceder, até ao montante global de 300.000,00 € (trezentos mil euros), apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Com este enquadramento normativo, a Fábrica da Igreja Paroquial de São João, pessoa coletiva n.º 512 044 708, com sede no Largo da Igreja, São João, concelho das Lajes do Pico, solicitou à Presidência do Governo Regional, um apoio financeiro destinado a compartilhar os custos associados ao desenvolvimento dos eventos referentes às comemorações do Centenário da Festa da Paróquia de São João.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, e da Resolução do Conselho do Governo n.º 25/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 24 de fevereiro de 2023, determino o seguinte:

1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São João, pessoa coletiva n.º 512 044 708, com sede no Largo da Igreja, São João, concelho das Lajes do Pico, destinado a compartilhar os custos associados ao desenvolvimento dos eventos referentes às comemorações do Centenário da Festa da Paróquia de São João, que se realiza no próximo mês de outubro, nas Lajes do Pico.

2. O montante do apoio financeiro previsto no número anterior é fixado no valor de 9 000,00 € (nove mil euros).

3. O apoio financeiro previsto no número anterior é suportado por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023, afetas ao Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 1 – Coesão, Transição Digital e Representação, Projeto 1.3 – Coordenação da Atividade Governativa, Ação 1.3.1 – Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades, item financeiro D.04.07.01.O – Transferências Correntes – Instituições sem Fins lucrativos - Outras.

4. O apoio financeiro referido nos números anteriores é objeto de contrato-programa, nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 25/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 24 de fevereiro de 2023.

5. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de setembro de 2023. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.